



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 262/73

Dispõe sobre a desapropriação de áreas de terras, necessária a abertura da estrada marginal ao córrego do Traviú-Bairro Santo Antonio.

JOSE CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade Pública, para serem desapropriadas por Via Amigável ou Judicial as áreas de terra abaixo descritas, de propriedade dos srs. - ARMANDO BERTIE, SABINO BERTIE, SALVADOR MONTELATTO E OUTROS, LUIZ SOLDEIRA E OUTROS, JOSE SOLDEIRA E NARCISO SOLDEIRA, IZIDORO DINOPRE e MANOEL CHIQUETTO, constante da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, áreas essas necessárias à abertura da estrada Marginal ao Córrego do Traviú-Bairro Santo Antonio.

1-) - ÁREA PERTENCENTE AO SR. ARMANDO BERTIE
Inicia no ponto M1 determinado pela interseção do alinhamento da marginal com a estrada municipal numa distancia de 27,00 m até encontrar leito do córrego antigo no ponto M2 de onde segue leito do córrego antigo até encontrar ponto de interseção com alinhamento da marginal, numa distancia de 15,00m, posteriormente acompanha o alinhamento da marginal no sentido contrário das águas numa distancia de 201,00m até encontrar novamente o leito antigo do córrego no ponto M4, daí segue por este numa distancia de 19,00m até encontrar o leito retificado no ponto M5, posteriormente toma direção do leito retificado no sentido da jusante para montante numa distancia de 31,00m até encontrar o ponto M6, deste ponto toma novamente a direção do leito antigo numa distancia de 14,50m até o ponto m7 a seguir toma direção do alinhamento da marginal numa distancia de 217,00m até o ponto M1 onde inicia esta descrição.

SEGUE fls. 2::::::::::::::::::



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 262/73 Fls. 2

Os referidos alinhamentos divisórios de finem uma área de 3.504,50 m².

2-) ÁREA PERTENCENTE AO SR. ARMANDO BERTIÉ. Inicia no ponto MB intersecção da dívida com alinhamento da marginal, e segue este alinhamento numa distância de 143,00m até encontrar o ponto M9, deste ponto acompanha leito antigo numa distância de 15,00m até ponto M10, daí segue leito retificado numa distância de 15,00m até ponto M12, deste ponto segue novamente leito antigo numa distância de 18,00m até ponto M13, posteriormente toma direção do leito retificado numa distância de 16,50m até ponto M14, daí toma novamente a direção do leito antigo numa distância de 12,00m até ponto M15, de onde segue alinhamento da marginal numa distância de 80,00m até ponto M16, deste ponto toma novamente direção do leito antigo numa distância de 19,00m até ponto M17 de onde segue curso retificado numa distância de 13,00m até ponto M11, a seguir toma direção da divisa numa distância de 15,00m até ponto M8, início desta descrição.

Os referidos alinhamentos divisórios definem uma área de 3.164,00m²

AREA 1 + AREA 2 = 6.668,50 m².

3-) ÁREA PERTENCENTE AO SR. SABINO BERTIÉ. Inicia no ponto M8 e segue divisa numa distância de 15,00m até ponto M11 daí segue leito retificado numa distância de 124,00m até ponto M19, deste ponto segue leito antigo numa distância de 160,00m até ponto M18, depois segue alinhamento da marginal até encontrar divisa no ponto M20 numa distância de 55,50m, deste ponto M21 numa distância de 38,00m, seguindo alinhamento da marginal numa distância de 305,00m até ponto M8, início desta descrição.

Os referidos alinhamentos definem uma área de 5.562,50 m²

4-) ÁREA PERTENCENTE AOS SRS. SALVADOR MONTELATO E OUTROS. Inicia no ponto M20 e segue divisa uma distância de 38,00m até ponto M21, daí segue alinhamento da marginal numa distância de 144,50m até o ponto M22 onde encontra a divisa, posteriormente segue a divisa numa distância de 15,00m até ponto M23, deste ponto segue o leito antigo do córrego numa distância de 22,00m até o ponto M24, daí segue alinhamento da marginal uma distância de 37,00m até ponto M25, de onde acompanha leito antigo nu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 262/73

Fls. 3

ma distância de 19,00m até ponto M26, deste ponto segue alinhamento da marginal numa distância de 54,00m até o ponto - M20, início deste descrição.

Os referidos alinhamentos deivisórios definem u ma área de 3.993,75

5-) ÁREA PERTENCENTE AOS SRS. LUÍS SOLDERA E OUTROS. Inicia no ponto M4 e segue leito antigo numa distância de 15,00m até encontrar o leito retificado no ponto M5, deste ponto segue o leito retificado numa distância - de 93,00m até encontrar o ponto M12, a seguir toma direção - do leito antigo numa distância de 18,00m até o ponto M13 pos - teriormente toma sentido leito retificado numa distância de 16,00m até ponto M14, daí segue o leito antigo numa distân - cia de 12,50m até o ponto M15, deste ponto segue alinhamento da marginal até o ponto M4 numa distância de 139,00m, onde i - niciou esta descrição.

Os referidos alinhamentos definem uma área de 1.865,00 m²

6-) ÁREA PERTENCENTE AOS SRS. JOSÉ - SOLDERA E NARCISO SOLDERA. Inicia no ponto M16 e segue alinhamento da marginal até o ponto M18 numa distância de 292,00 m deste ponto segue córrego antigo até ponto M19 numa distân - cia de 160,00 m, daí segue leito retificado numa distância - de 137,00 m até o ponto M17, a seguir toma direção do leito antigo numa distância de 19,00 m até o ponto M16, início des - ta descrição.

Os referidos alinhamentos definem uma área de 3.710,00 m²

7-) ÁREA PERTENCENTE AO SR. ISIDORO - DENOPRE .

ÁREA 1: Inicia no ponto M22 e segue a divisa até o ponto M23 numa distância de 15,00 m, posteriormente segue leito antigo numa distância de 87,00 m até o ponto M28, a seguir toma ali - nhamento da marginal numa distância de 71,50 m até o ponto - M22, início desta descrição.

Os referidos alinhamentos divisórios definem uma área de 1,095,00 m².

ÁREA 2 : Inicia no ponto M29, segue leito antigo numa distân - cia de 102,00 m até o ponto M30, de onde toma direção do ali -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 262/73

FLS. 4

nhamento da marginal numa distância de 81,50 m a te' o ponto - M29, início desta descrição.

Os referidos alinhamentos divisórios definem uma área de 708,00 m².

ÁREA 1 + ÁREA 2 = 1.803,00 m².

8-) ÁREA PERTENCENTE AO SR. MANOEL - CHIQUETO. Inicia no ponto M24 e segue o leito antigo do córrego até o ponto M27 numa distância de 310,00 m de onde segue alinhamento da marginal numa distância de 249,00 m até o ponto M24, início desta descrição.

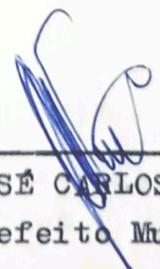
Os referidos alinhamentos divisórios definem uma área de 4.796,50 m².

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 15 do Decreto Federal nº 3365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta desapropriação, correrão por dotação consignada no orçamento de 1.974.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

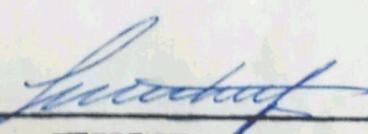
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.973



JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria.

em data supra.



EWERTON FRAGA
- Secretário -